



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 74/2023

Relator: Vereador Dionizio de Genova Junior - UNIAO

O referido projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, visa dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 81.631,00 (oitenta e um mil seiscientos e trinta e um reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Nota-se que a presente medida tem por finalidade reforço de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos ressarcidos pela Seguradora Porto Seguro Gerais, referente ao seguro do veículo micro ônibus, placa BNZ 2484 – patrimônio 551 que sofreu acidente de trânsito conforme documento em anexo, destinados para aquisição de veículo.

Verifica-se que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 501 de 11/04/2023.

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2213.01.0.1.00.01), durante o exercício de 2023.

Vale ressaltar que, o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Diante do exposto, de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2023.

DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR

Relator

